



REQUERIMENTO Nº 487 /2011  
(Da Sra. Nilda Gondim)

Requer a inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei Complementar nº 306, de 2008, que "Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente por Estados, Distrito Federal, Municípios e União em ações e serviços públicos de saúde, os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo."

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, combinado com o art. 86, parágrafo 3º, do Regimento Interno, inclusão na Ordem do Dia do Projeto de Lei Complementar nº 306, de 2008, que "Dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente por Estados, Distrito Federal, Municípios e União em ações e serviços públicos de saúde, os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo".

**JUSTIFICAÇÃO**

Trata-se de proposição de interesse nacional que precisa urgentemente ser pautada, haja vista as inúmeras dificuldades enfrentadas nos municípios e estados com relação aos repasses insuficientes de recursos para a saúde, razão pela qual espero poder contar com o apoio do ilustre presente para a inclusão da matéria na Ordem do Dia desta Casa.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2011.

22 FEV 2011

  
Deputada Nilda Gondim  
PMDB/PB

